



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3886, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 3723/2017 QUE DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, incisos III e XV e artigo 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1746, de 22 de agosto de 2016, que Cria o Comitê de Investimentos para a Gestão dos Recursos do Rpps – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Candiota e, em conformidade com a ATA Nº 075/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos para a Gestão dos Recursos do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Candiota:

- I – Humberto Acosta Santos, matrícula 143;
- II – Marcelo do Pinho Belmudes, matrícula 581;
- III – Júlio César Ritta Almeida, matrícula 2241.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 10 de OUTUBRO de 2018.


ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


ARTÊMIO PARCIANELLO
Secretário Geral de Governo